



Decreto nº 3.222/2023, de 23 de março de 2023.

“Informações sobre o valor da terra nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, conferida pelo artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a instrução normativa da Receita Federal do Brasil RFB nº 1877/2019, nos termos do art. 4º, as informações a que se refere o art. 1º, serão prestadas pelos municípios e servirão de base para o cálculo do valor médio do VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola de terras existentes no território do respectivo ente federado, conforme descrito no art. 3º.

DECRETA

Artigo 1º - As informações referidas no art. 4º da RFB nº 1877/2019 são compostas pelos valores obtidos mediante levantamento técnico realizado por profissional legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo trabalho, conforme tabela abaixo:

Enquadramento	Descrição	VTN/ha
I	Lavoura – aptidão boa	R\$ 30.246,18
II	Lavoura – aptidão regular	R\$ 27.297,18
III	Lavoura – aptidão restrita	R\$ 24.976,92
IV	Pastagem Plantada	R\$ 21.794,86
V	Silvicultura ou pastagem natural	R\$ 20.214,73
VI	Preservação da fauna ou flora	R\$ 12.836,35

Artigo 2º - As informações prestadas pelo município na forma desta Instrução Normativa serão enviadas eletronicamente, por meio do Portal



e-CAC, disponível no site da RFB na Internet, disponível no endereço www.gov.br/receitafederal/pt-br, com utilização de certificado digital do município.

Artigo 3º - Não serão admitidas declarações DITR, que não atenda as informações constantes deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor em 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 23 de março de 2023.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.